

Registrado às Fls. 96 do Livro
P.óprio N.º 035
Secretaria: 02.08.2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02.08.2021

LEI Nº 2.520, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.508 DE 10 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

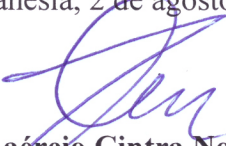
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.508, de 10/06/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.168, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018/2021, alteração da Lei Municipal n.º 2.416, de 02/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 84.092,40 (oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	R\$ 84.092,40
10.303.0230.2.257	Incentivo Financeiro APS – Res. 7447/2021	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 55	
Total de suplementação		R\$ 84.092,40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de agosto de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia